



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 16 de Março de 2026
Ano 17 - Edição MCCLXVIII

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.318, DE 16 DE MARÇO DE 2026
Projeto de Lei Nº 2.024 /2026, de autoria do Poder Executivo

Republicado por Incorreção. Retifica-se a Lei nº 3.318, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2026, edição MCCLXV.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal de Parcelamento de Créditos Municipais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL, que objetiva a recuperação de créditos municipais, mediante celebração de acordo de parcelamento de débitos tributários e não tributários constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de 1% (um por cento) de juros sobre o valor de cada parcela, quando requerido pelo proprietário, compromissário-comprador, possuidor a qualquer título ou representante legal, relativos a fatos geradores vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º O interessado que aderir ao Programa poderá recolher o valor do débito consolidado, nas seguintes condições:

I - de uma a seis parcelas mensais e sucessivas, com isenção de 100% (cem por cento) de valores das multas e juros moratórios dos débitos fiscais;

II - de sete a doze parcelas mensais e sucessivas, com isenção de 75% (setenta e cinco por cento) dos valores das multas e juros moratórios dos débitos fiscais;

III - de treze a vinte e quatro parcelas mensais e sucessivas, com isenção de 50% (cinquenta por cento) dos valores das multas e juros moratórios dos débitos fiscais; e

IV - de vinte e cinco a sessenta parcelas mensais e sucessivas, não haverá isenção dos valores das multas e dos juros moratórios dos débitos fiscais.

§ 2º Os interessados pelo REFIS poderão aderir a presente anistia de multas e juros moratórios previstos nos incisos I a III, § 1º deste artigo, no período compreendido entre 23 de fevereiro a 31 de maio de 2026.

§ 3º Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a três Unidades Fiscais do Município - UFM's, vigente na data do deferimento do acordo.

§ 4º Existindo parcelamentos e/ou qualquer espécie de acordos vigentes ou cancelados, poderão os interessados aderir a anistia de multas e juros moratórios previstos nos incisos I a III, § 1º deste artigo, aplicando-se às parcelas vencidas ou ao saldo remanescente do Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

débito, desde que renunciem expressamente ao acordo anteriormente firmado.

I - no caso de desistência de acordo de parcelamento anterior, é facultado ao interessado a adesão nos termos desta Lei, a apenas um único parcelamento do débito remanescente; e

II - no caso de descumprimento de acordo de parcelamento anterior, é facultado ao interessado a adesão nos termos desta Lei, com número de parcelas até 2/3 (dois terços) daquele inicial.

§ 5º Fica autorizado a prorrogação do período estabelecido no § 2º do artigo 1º, por Decreto, no exercício do ano de 2026.

Art. 2º O parcelamento será requerido pelo interessado no Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal, mediante preenchimento de formulário próprio onde constará a consolidação da obrigação com o cálculo dos débitos, os valores nominais das parcelas, com juros, multas e acréscimos legais vigentes.

§ 1º A homologação do acordo dar-se-á no momento da confirmação do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, na data de seu vencimento.

§ 2º A formalização do acordo implica o reconhecimento irrevogável da dívida e a confissão dos débitos nela incluídos, ficando condicionados à desistência de eventuais:

I - ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia do direito sobre o qual se funda os respectivos autos; e

II - impugnações, defesas e recursos administrativos.

Art. 3º O interessado deverá indicar no formulário previsto no art. 2º, o número de parcelas pretendidas, respeitadas as disposições do § 1º, artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O contribuinte ou interessado, no ato da adesão, no caso de dívidas oriundas de imóveis, deverá apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de endereço de todos os proprietários ou compromissários do imóvel, contratos, escritura de aquisição, Matrícula imobiliária atualizada, documento contendo o número da Inscrição Cadastral do Imóvel (carnê do IPTU ou outro), no caso de dívidas de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e documento contendo o número do Cadastro de Contribuinte Mobiliário, Contrato Social e suas alterações e comprovante de endereço e, no caso de outras dívidas, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

Art. 5º O não pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas do acordo, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e a rescisão do REFIS celebrado, independente de comunicação prévia ao contribuinte ou interessado.

§ 1º O atraso no pagamento da parcela sujeita a multa de 5% (cinco por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso.

§ 2º A rescisão do acordo formalizado pelo REFIS acarreta a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e restabelece o valor do crédito fiscal original com os acréscimos

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

legais, deduzidos os pagamentos e amortizações já efetuados.

§ 3º A rescisão do acordo formalizado pelo REFIS acarreta a perda de todos os benefícios desta Lei, em especial, os descontos concedidos por meio do Programa, resultando na exigibilidade do saldo remanescente e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa, ajuizamento ou ao prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso.

Art. 6º Do débito que envolver créditos fiscais discutidos judicialmente ou em execução fiscal, o devedor é o responsável pelo pagamento das custas e despesas judiciais.

§ 1º A adesão ao REFIS não implica em novação, nem no levantamento ou extinção da garantia ofertada ou da penhora efetivada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

§ 2º Quanto aos débitos ajuizados, a Procuradoria do Município, comunicará a concessão do parcelamento ao Juízo competente, requerendo a suspensão do processo, até o efetivo pagamento de todas as parcelas pactuadas.

Art. 7º Os recolhimentos e pagamentos realizados nos termos desta Lei, não conferem ao interessado, quaisquer direitos à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 8º Os pedidos de expedição de Certidão Positiva de Débito - CPD, com efeito negativa, serão emitidos constando expressamente, a opção pelo parcelamento, a quantidade de parcelas e as parcelas vencidas e pagas.

Art. 9º Das decisões da Administração, oriundas da aplicação desta Lei, caberá recurso ao Prefeito, como última instância, em até 5 (cinco) dias após a notificação ao requerente.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Itapecerica da Serra, 16 de março de 2026.

CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851
Dados: 2026.03.16 10:36:48 -03'00'
CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

CONISUD



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COLEÇÕES DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO DE MATERIAIS E PROPOSTAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA OU DE SERVIÇOS SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AOS PÚBLICOS POR ELAS ATENDIDOS**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a **vantajosidade dos preços**, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência, **maiores informações no site: www.conisud.sp.gov.br**

Os órgãos e entidades da Administrações Públicas interessadas, poderão encaminhar sua intenção de participar do registro de preços, até o dia 30 (trinta) de março de 2026, através do e-mail: licitacao@conisud.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra/SP, 16 de março de 2026

Telma Viviane Felix
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; Considerando que houve a readequação de preços unitários da proposta final, em virtude da distribuição equitativa do desconto ofertado entre os itens que integram o objeto, alterando o resultado da licitação constante do Processo Administrativo nº 212/2026, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Tratamento da Informação, contemplando o Fornecimento de Solução para o Acervo Técnico de todas as Secretarias e Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra**, no que tange ao valor global da proposta;

RESOLVE:

RETIFICAR O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, dos autos do Pregão Eletrônico nº 002/2026, datado de 06 de março de 2026 e publicado na mesma data no jornal Imprensa Oficial do Município, ficando com a seguinte redação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 212/2026
“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições; FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 002/2026** - Processo nº 212/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Tratamento da Informação, contemplando o Fornecimento de Solução para o Acervo Técnico de todas as Secretarias e Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra**, em favor da empresa **VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, com o valor total de R\$ 6.348.026,57 (Seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Publique-se.

Itapequerica da Serra, 13 de março de 2.026.

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração



1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 2008

FAÇAM SEU ALISTAMENTO MILITAR NO SITE:
alistamento.eb.mil.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

RUA 13 DE MAIO, 100 CENTRO (PRÉDIO DO PAT)

TELEFONE: 11 4165-2011

ALISTAMENTO MILITAR 2026



PREFEITURA DE
ITAPECERICA DA SERRA





EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS nº 02, de 16 de março de 2026.

Torna pública a abertura do procedimento para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, autarquia com sede em Itapecerica da Serra/SP, situada na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – CEP: 06850-040, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na qualidade de órgão executor do presente certame por delegação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, formalizada por meio do Convênio DETRAN-SP nº 5180/2021 e do respectivo Plano de Trabalho SEI nº 140.00041012/2026-46, com fundamento no Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou os direitos no prazo de 60 (sessenta) dias desde o recolhimento, conforme previsto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na forma da legislação pertinente e nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

- 1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:
- 1.1.1. Lotes classificados como conservados, destinados à circulação em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapecerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapecerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

- 1.1.2. Lotes classificados na condição de sucata, com as seguintes destinações:
- 1.1.2.1. Sucatas aproveitáveis – aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade, ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível – diferem das sucatas aproveitáveis no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e a parte que contém a identificação não poderá ser utilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.3. Sucatas inservíveis – são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O procedimento do leilão, tipo maior lance, será conduzido por leiloeiro oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.
- 2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente “on-line” por meio do sítio eletrônico: www.compracertaleiloes.com.br e será conduzido pelo leiloeiro público oficial Pedro Antônio Neto, registrado na JUCESP sob o nº 1335, contratado pela Empresa PVD – GESTÃO, GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS EIRELI – ME.

Classificação inicial do veículo	Abertura para Pré-lance	Início Sessão Pública	Encerramento da sessão pública
Conservado	06 de abril de 2026 às 09:00h	13 de abril de 2026 às 09:00h	14 de abril de 2026 às 18:00h

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapecerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapecerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Classificação inicial do veículo	Abertura para Pré-lance	Início Sessão Pública	Encerramento da sessão pública
Sucatas aproveitáveis	06 de abril de 2026 às 09:00h	15 de abril de 2026 às 09:00h	16 de abril de 2026 às 18:00h
Sucata inservível	06 de abril de 2026 às 09:00h	16 de abril de 2026 às 15:00h	16 de abril de 2026 às 18:00h

- 2.2.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado em até um dia útil mediante justificativa do leiloeiro oficial e aceite pelo Município.
- 2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).
- 2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.
- 2.5. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.
- 2.6. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site, desde que igual ou superior a avaliação mínima
- 2.7. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do arrematante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.
- 2.8. No caso de desconexão do leiloeiro oficial com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o sistema acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o leiloeiro oficial, assim que for possível, retomar sua atuação

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapecerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapecerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do leiloeiro oficial persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo obrigatoriamente retomada no primeiro dia útil subsequente, mediante comunicação e aceite pelo Município.

- 2.9. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do leiloeiro oficial, e sem prejuízo dos atos já realizados.
- 2.10. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

- 3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome do pátio de custódia	Endereço	Telefone	E-mail
Itapecerica da Serra	Pátio de Apreensão - Itapecerica da Serra	Estrada Ary Domingues Mandu, 1427 Bairro: Embu Mirim - CEP: 06.855-000	(11) 97116- 6781	atendimento.itapecerica@gmail.com
São Pedro	Pátio de Apreensão - São Pedro	Rua Elpidio Ferraz de Almeida, 56 – Bairro: Santa Rosa - CEP 13523-040	(19) 3481- 3006	pvd.patiosapetro@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapecerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapecerica da Serra/SP

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 06 a 08 de abril de 2026, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças etc.
- 3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o Município não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos.
- 3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial. As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS
- 4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do leiloeiro oficial, conforme mencionado no item 3.5.
5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO
- 5.1. Os veículos leiloados na condição de circulação, poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.
- 5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.
- 5.3. O Município, o pátio e o leiloeiro não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto neste Edital e, após, registro de transferência.
- 5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis poderão agrupados em um ou mais lotes e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso, conforme Anexos.
- 7.3. A empresa arrematante das sucatas inservíveis deverá destinar ou efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 7.4. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e legislação aplicável.
- 7.5. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em 0,012726 Ufesp, arredondando matematicamente o resultado para duas casas decimais, perfazendo o valor global mínimo obtido pela multiplicação do valor por quilograma x peso estimado dos veículos classificados como sucata inservível descritas nos Anexos.
- 7.6. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 14.768 Kg (Quatorze mil setecentos e sessenta e oito quilogramas.), equivalente a 14,768 (Quatorze toneladas e setecentos e sessenta e oito quilogramas contemplando o total de 73 (setenta e três) unidades, conforme especificações do Anexo III.
- 7.7. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta mais comum no mercado.
- 7.8. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do “peso seco” dos veículos de passeio mais comuns no mercado, versão hatch.
- 7.9. Para determinação do peso dos veículos pesados deverá o avaliador indicar o peso real do veículo, considerando a diferença que pode ocorrer.
8. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LANCES
- 8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 5.5. O arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destinação dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS
- 6.1. Os veículos leiloados na condição de sucatas aproveitáveis, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.
- 6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.
- 6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.5. A empresa arrematante é responsável pela utilização e destinação das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.
7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS
- 7.1. Os veículos leiloados na condição de sucata inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para reciclagem, fundição ou siderurgia não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.
- 8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 2018).
- 8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.
- 8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do leiloeiro oficial, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
- 8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.
- 8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do leiloeiro oficial.
- 8.3. São impedidos de participar do leilão:
- 8.3.1. Servidores ou empregados públicos do DETRAN-SP e da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra e parentes de servidores ou empregados públicos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade.
- 8.3.2. O leiloeiro oficial, seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e membros de sua equipe de trabalho.
- 8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores do(s) pátio(s) relacionado(s) neste edital onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e os membros da equipe de trabalho.
- 8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo Município.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 8.5. Poderão participar do presente leilão:
- 8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes classificados como conservados.
- 8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, e as Resoluções CONTRAN nº 611, de 2016, e nº 623, de 2016, e suas alterações, poderão participar do leilão e oferecer lances em quaisquer lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis, inclusive os lotes de Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, desde que possuam registro ativo no órgão executivo de trânsito da unidade federativa em que atuam, na forma do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e exerçam atividade de comércio de peças usadas, conforme regulamentado pela legislação mencionada.
- 8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance no lote de sucatas inservíveis, nos termos do art. 16 § 3º e art. 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.4. Os fabricantes ou os importadores de veículos com ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025, para participação no leilão e oferta de lance em todo tipo de sucata.
- 9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS**
- 9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:
- 9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;
- 9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;
- 9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 9.3.5. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 9.3.5.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.
- 9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas neste Edital.
- 10. DOS LANCES**
- 10.1. Os lances serão realizados no ambiente eletrônico, pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.
- 10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro oficial.
- 10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, por meio do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se arrematante o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.
- 10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de ao menos:

Valor de avaliação	Incremento
de R\$ 0,01 a R\$ 1.000,00	5% sobre o valor de avaliação
de R\$ 1.001,00 a R\$ 5.000,00	3% sobre o valor de avaliação

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- 9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física.
- 9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo leiloeiro oficial, o arrematante receberá o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao leiloeiro oficial.
- 9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o leiloeiro oficial anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do lote, desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação. Além disso, o arrematante considerado irregular estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a arrematarem bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral pelo leiloeiro oficial mediante a consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres, reguladas e disciplinadas pela Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.
- 9.2.3. Os fabricantes ou os importadores de veículos estarão devidamente habilitadas a arrematarem sucatas desta hasta pública somente após a análise do ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025.
- 9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária participar de licitações em âmbito estadual;
- 9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial, a não ser que fique

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

de R\$ 5.001,00 a 10.000,00	3% sobre o valor de avaliação
de R\$ 10.001,00 a R\$ 30.000,00	2% sobre o valor de avaliação
a partir de R\$ 30.001,00	2% sobre o valor de avaliação

- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.
- 10.7. Para os veículos que não receberem oferta igual ou superior ao valor da avaliação, será observada a seguinte sequência, conforme o § 2º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, e Lei nº 15.911, de 2015.
- 10.7.1. O veículo classificado como conservado, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como conservados. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata aproveitável, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.
- 10.7.2. O veículo classificado ou reclassificado como sucata aproveitável, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata aproveitável. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata inservível, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.
- 10.7.3. Os lotes de veículos classificados ou reclassificados como sucata inservível, levados a leilão e que não receberem proposta igual ou superior ao valor padrão, serão incluídos em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata inservível. Persistindo a ausência de lances que caracterizem a arrematação, será realizada nova oferta com valor correspondente a 50% da avaliação inicial.

11. DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O leiloeiro oficial disponibilizará em seu sítio eletrônico, destinado à sessão de leilão, a informação sobre forma de pagamento e respectiva comprovação, conforme disposto neste Edital.
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
 - 11.2.1. Comissão do leiloeiro oficial fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 24 do Decreto nº 21.981, de 1932.
 - 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013 e art. 10º da Lei Estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo arrematante ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizado em valor individualizado.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro oficial, na forma constante no sítio eletrônico ou por outro meio indicado pelo leiloeiro oficial.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão do leiloeiro oficial paga diretamente ao leiloeiro oficial (5%) e o pagamento do arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP).
 - 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e ao leiloeiro oficial, será emitido o termo de arrematação.
- 11.6. O não pagamento do valor do arremate no prazo estipulado acarretará na desclassificação automática do arrematante inadimplente, bem como, na oferta do lote ao arrematante subsequente, pelo maior valor ofertado nas mesmas condições e prazos para pagamento.
 - 11.6.1. Na hipótese de recusa expressa do arrematante subsequente ou de seu inadimplimento, considerar-se-á encerrado o processo de arrematação para aquele lote específico no certame relacionado, vedada nova oferta a outros licitantes.
- 11.7. Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevogáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 12.7. A retirada do bem arrematado e classificado como conservado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo arrematante (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013, que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada veículo e apresentada ao responsável pelo pátio no momento da retirada.
 - 12.8. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o arrematante deverá providenciar o seguinte:
 - 12.8.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).
 - 12.8.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
 - 12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo, o Município exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
 - 12.10. As situações descritas nos itens 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE
- 13.1. O arrematante de veículo classificado como conservado será responsável, além das despesas previstas no Termo de Arrematação, pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, a depender do fato gerador do imposto ou tributo.
 - 13.2. Ao arrematante de veículo classificado como conservado compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.
 - 13.3. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do bem, inclusive os danos daí resultantes.
 - 13.4. A empresa arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada, conforme art. 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014.
 - 13.5. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei Federal nº 9.503, de 1997.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 11.8. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo arrematante apenas quando o Município ou a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo.
12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
- 12.1. A liberação do(s) veículo(s) ao(s) arrematante(s) será autorizada no prazo máximo de 10 dias a contar da data limite para pagamento do lance.
 - 12.1.1. A regra prevista no item 12.1 não se aplica aos veículos registrados em outros estados.
 - 12.2. O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do termo de arrematação.
 - 12.2.1. Antes da retirada dos veículos, o arrematante deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para verificar a necessidade de agendamento prévio.
 - 12.3. O Município poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual período, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias justificáveis pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016. Entretanto, caso o(s) veículo(s) não seja(m) retirado(s) dentro do prazo inicialmente previsto, ainda que haja concessão de prazo adicional pelo Município, o arrematante será responsável pelo pagamento das diárias correspondentes ao período excedente.
 - 12.3.1. O arrematante deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via sistema SEI/Usuário Externo.
 - 12.4. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:
 - 12.4.1. No prazo estabelecido no item 12.2;
 - 12.4.2. No prazo de prorrogação concedido pelo Município no item 12.3; ou
 - 12.4.3. No prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada.
 - 12.5. O prazo para o arrematante de veículo classificado como conservado efetuar a registro da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o Órgão Executivo de Trânsito é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
 - 12.6. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com o termo de arrematação e apresentação do documento de identificação pessoal pelo arrematante ou de seu representante/procurador.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 13.6. Proceder, às suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.
 - 13.7. O arrematante deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado classificado como conservado.
14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP
- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante e leiloeiro oficial de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.
 - 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.
 - 14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos, quando houver saldo para este fim.
 - 14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão.
 - 14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 2022.
15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
- 15.1. Disponibilizar o termo de arrematação ao arrematante, caso o DETRAN-SP não disponibilize diretamente, após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do arrematante- nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.
 - 15.2. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 1994 e Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025, quando aplicável.
 - 15.2.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro oficial expedir o pertinente laudo de descaracterização e incluí-lo ao expediente de leilão.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 16.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Município, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme disposto no §4º do art. 4º da Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e no inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.3. Fica o arrematante ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.2 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.843, de 2023, e com o art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional).
- 16.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 2022.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, no todo ou em parte, por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 17.2. As solicitações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Município, protocoladas exclusivamente por meio do e-mail contato@compracertaleiloes.com.br, utilizando serviço específico
- 17.3. Decairá do direito de pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital o cidadão que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.
- 17.4. Caberá ao Município, decidir sobre os pedidos de impugnação, revogação ou anulação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três)

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 18.7. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida, com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.
- 18.8. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.
- 18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Edital, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

19. DOS ANEXOS

- 19.1. ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS - PÁTIO ITAPECERICA DA SERRA;
- 19.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS - PÁTIO SÃO PEDRO;
- 19.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS - PÁTIO ITAPECERICA DA SERRA;
- 19.4. ANEXO IV – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS - PÁTIO SÃO PEDRO;
- 19.5. ANEXO V – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - PÁTIO ITAPECERICA DA SERRA;
- 19.6. ANEXO VI - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL – PÁTIO SÃO PEDRO;
- 19.7. ANEXO VII – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS – PÁTIO ITAPECERICA DA SERRA;
- 19.8. ANEXO VIII – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS – PÁTIO SÃO PEDRO;

20. TABELA I - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS - PÁTIO ITAPECERICA DA SERRA

QUANT.	LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	8	HONDA/CBR 450 SR	AD19F35	9C2PC2401NR212067	1992/1992	PC24E9014117	AZUL	R\$ 4.400,00
2	10	HONDA/CG 125 TITAN	AGW7C78	9C2JC250VVR078483	1997/1997	JC41E3D004678	AZUL	R\$ 1.000,00
3	13	HONDA/CG 125 TITAN	AID0B67	9C2JC250XWR022652	1998/1999	JC25E-X022652	AZUL	R\$ 1.100,00
4	15	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKX8F25	9C2JC30213R642996	2003/2003	JC30E23642996	AZUL	R\$ 1.100,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

- 17.5. O pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital feito tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 17.6. Acolhida a solicitação que gere retificação do edital de leilão, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 17.7. A ausência de apresentação de pedidos de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de peticionar.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo Município.
- 18.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.
- 18.3. Os valores arrecadados com a alienação dos bens serão utilizados para o custeio da realização do processo de leilão, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 18.4. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado até o dia anterior a hasta pública, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 18.5. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 18.6. O Município se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem dos Anexos que acompanham o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

5	20	HONDA/NX 350 SAHARA	BFS0H87	9C2ND0501RR01626	1994/1994	ND05ERR01626	BRANCA	R\$ 2.500,00
6	26	HONDA/CG 125 TITAN	BJY6I69	9C2JC2501RRS02347	1994/1995	JC25E-RS02347	CINZA	R\$ 900,00
7	29	HONDA/C100 DREAM	BRU4233	9C2HA050VVR010003	1997/1997	HA05E-V010003	VERMELHA	R\$ 800,00
8	48	HONDA/XLR 125	CDX6054	9C2JD170XWR003493	1998/1999	JD17E-X003493	BRANCA	R\$ 1.400,00
9	50	HONDA/CG 125 TITAN	CFV1599	9C2JC250VVR192066	1997/1997	JC25E-V192066	CINZA	R\$ 1.000,00
10	52	HONDA/CBX 200 STRADA	CGW6122	9C2MC2700YR016690	2000/2000	MC27E-Y016690	VERMELHA	R\$ 1.400,00
11	61	YAMAHA/BWS	CMT2951	9C64TY000V0004668	1997/1997	4TY-004661	AZUL	R\$ 600,00
12	71	ITA/SUZUKI KATANA 125	CNK6255	9CDNF41BJVM005036	1997/1998	F406551512	PRETA	R\$ 600,00
13	83	HONDA/CBX 200 STRADA	CTG9933	9C2MC2700WWR021687	1998/1998	MC27E-W021687	VERDE	R\$ 1.500,00
14	91	HONDA/CBX 250 TWISTER	CWR3G23	9C2MC35003R120329	2003/2003	MC35E-3120329	PRETA	R\$ 1.700,00
15	98	HONDA/CG 125 TITAN	CZR4J64	9C2JC2500YR071561	1999/2000	JC41E1B430752	VERDE	R\$ 1.300,00
16	101	HONDA/CBX 200 STRADA	CZS5353	9C2MC2700XRO24095	1999/1999	MC27E-X024095	VERDE	R\$ 1.300,00
17	104	HONDA/C100 BIZ	DAAS25	9C2HA0700YR037589	2000/2000	HA07E-Y037589	AZUL	R\$ 1.000,00
18	107	YAMAHA/YBR 125E	DAC7049	9C6KE010010028098	2001/2001	E308E-028095	VERDE	R\$ 800,00
19	111	HONDA/CBX 250 TWISTER	DAF8430	9C2MC35002R0004743	2001/2002	MC35E2004743	VERMELHA	R\$ 1.700,00
20	113	HONDA/C100 BIZ	DAG3359	9C2HA07001R042592	2001/2001	HA07E-1042592	VERMELHA	R\$ 1.100,00
21	115	HONDA/CG 125 TITAN KS	DBD2F06	9C2JC30101R171261	2001/2001	JC30E1171261	PRATA	R\$ 1.400,00
22	121	HONDA/CBX 200 STRADA	DCI6F43	9C2MC27001R009591	2000/2001	MC27E1009591	PRETA	R\$ 1.600,00
23	125	HONDA/CBX 250 TWISTER	DEG4529	9C2MC35002R013108	2001/2002	MC35E-2013108	VERMELHA	R\$ 1.700,00
24	126	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEK3F49	9C2JC30101R245008	2001/2001	JC30E11245008	VERDE	R\$ 1.400,00
25	128	HONDA/C100 BIZ	DEP5825	9C2HA07003R027899	2003/2003	HA07E-3027899	ROSA	R\$ 1.400,00
26	135	HONDA/CBX 250 TWISTER	DFC3050	9C2MC35004R015721	2004/2004	MC35E-4015721	AZUL	R\$ 2.100,00
27	138	HONDA/CIVIC LX	DFT0907	93HES155032100758	2002/2003	D172Z-G00713	VERDE	R\$ 4.400,00
28	141	HONDA/CBX 250 TWISTER	DGM6143	9C2MC35003R128589	2003/2003	MC35E-3128589	VERDE	R\$ 1.700,00
29	143	HONDA/C100 BIZ	DGS2394	9C2HA07003R003854	2002/2003	HA07E-3003854	VERMELHA	R\$ 1.400,00
30	153	YAMAHA/YBR 125E	DGT9499	9C6KE010010037139	2001/2001	E308E-036389	VERMELHA	R\$ 800,00
31	154	HONDA/CG 125 CARGO KS	DGY1359	9C2JC4130DR002103	2012/2013	JC41E3D002103	BRANCA	R\$ 1.900,00
32	155	HONDA/CG 125 CARGO ES	DGY1C06	9C2JC4140DR501461	2013/2013	JC41E4D501461	BRANCA	R\$ 2.100,00
33	156	HONDA/CG 125 CARGO KS	DGY1I87	9C2JC4130DR008592	2013/2013	JC41E3D008592	BRANCA	R\$ 2.200,00
34	157	HONDA/C100 BIZ MAIS	DHA0044	9C2HA07202R003639	2002/2002	HA07E22003639	PRATA	R\$ 1.400,00
35	162	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHLS581	9C2JC30103R166631	2003/2003	JC30E13166631	AZUL	R\$ 1.500,00
36	163	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHL8353	9C2MC35003R128368	2003/2003	MC35E-3128368	VERMELHA	R\$ 1.700,00
37	164	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHM6033	9C2MC35002R050962	2002/2002	MC35E2050962	VERMELHA	R\$ 1.600,00
38	166	HONDA/CBX 250 TWISTER	DJI1G04	9C2MC35003R125896	2003/2003	MC35E-3125896	PRETA	R\$ 1.700,00
39	174	HONDA/CBX 250 TWISTER	DJJ2024	9C2MC35004R004179	2003/2004	MC35E-4004179	AZUL	R\$ 1.800,00
40	186	HONDA/CBX 250 TWISTER	DJW6H28	9C2MC35004R004038	2003/2004	MC35E4004038	PRETA	R\$ 1.800,00
41	187	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJX8B24	9C2JC30104R074526	2003/2004	JC30E14074526	AZUL	R\$ 1.500,00
42	194	HONDA/CG 125 FAN KS	DUY9318	9C2JC4110CR453104	2011/2012	JC41E1C453104	PRETA	R\$ 2.100,00
43	195	HONDA/CG 125 CARGO KS	DZU3286	9C2JC4130DR009176	2013/2013	JC41E3D009176	BRANCA	R\$ 2.200,00
44	196	HONDA/XRE 300	ECF7002	9C2ND0910BR216405	2011/2011	ND09E1B216405	VERMELHA	R\$ 3.900,00
45	199	HONDA/CG 125 FAN KS	EHC9593	9C2JC4110AR652855	2010/2010	JC41E1A652855	VERMELHA	R\$ 1.900,00
46	200	HONDA/CG 150 FAN ESI	EHC9D22	9C2KC1670BR639915	2011/2011	KC16E7B639915	PRATA	R\$ 2.600,00
47	201	HONDA/CG 125 FAN KS	EHZ7A82	9C2JC4110DR711764	2013/2013	JC41E1D711764	VERMELHA	R\$ 2.200,00
48	202	HONDA/CG 125 CARGO ES	EOC0395	9C2JC4140DR501320	2013/2013	JC41E4D501320	BRANCA	R\$ 2.700,00
49	203	DAFRA/RIVA 150 CARGO	EOCOH66	95VC02L2CDM006361	2012/2013	C1LC009713	BRANCA	R\$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapequerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapequerica da Serra/SP

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

50	204	HONDA/CG 125 FAN KS	EOH8H53	9C2JC4110BR514384	2011/2011	JC41E1B514384	PRETA	R\$ 1.900,00
51	205	HONDA/CG 125 FAN KS	EOI2394	9C2JC4110BR804049	2011/2011	JC41E1B804049	PRETA	R\$ 1.900,00
52	207	HONDA/CG 125 FAN KS	EOI2G85	9C2JC4110CR465992	2011/2012	JC41E1C465992	VERMELHA	R\$ 2.100,00
53	209	HONDA/CG 125 CARGO KS	EOP1J93	9C2JC4130DR006153	2013/2013	JC41E3D006153	BRANCA	R\$ 2.200,00
54	211	KAWASAKI/Z750	ESE5A94	96PZRAL18FC500226	2012/2012	ZR750JE904365	ARANJA	R\$ 12.000,00
55	212	HONDA/CG 125 CARGO KS	ESE6151	9C2JC4130CR008900	2012/2012	JC41E3C008900	BRANCA	R\$ 2.100,00
56	213	HONDA/CG150 FAN ESDI	ESE6598	9C2KC1680CR454867	2012/2012	KC16E8C454867	PRETA	R\$ 2.800,00
57	214	HONDA/CG 125 FAN KS	ESE8184	9C2JC4110CR530329	2012/2012	JC41E1C530329	ROXA	R\$ 2.100,00
58	215	HONDA/CG 125 FAN KS	ESF9358	9C2JC4110BR802247	2011/2011	JC41E1B802247	VERMELHA	R\$ 1.900,00
59	216	HONDA/LEAD 110	ESM6824	9C2JF2500CR003108	2012/2012	JF25E-C003108	PRETA	R\$ 2.300,00
60	217	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ESN4708	95VGF3K28CM008823	2011/2012	C1G1034867	PRETA	R\$ 1.200,00
61	218	DAFRA/KANSAS 150	ESR2890	95VCB4E8BCM000266	2011/2012	C2EB000023	ARANJA	R\$ 1.300,00
62	219	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ESR4J38	9C2KC1650CR552982	2012/2012	KC16E5C552982	VERMELHA	R\$ 2.900,00
63	220	HONDA/CG150 FAN ESDI	ESR5897	9C2KC1680CR447791	2012/2012	KC16E8C447791	VERMELHA	R\$ 2.800,00
64	221	HONDA/CG 125 FAN KS	ESR6048	9C2JC4110CR555436	2012/2012	JC41E1C555436	PRETA	R\$ 2.100,00
65	223	HONDA/CG150 FAN ESDI	ESZ1F98	9C2KC1680CR412073	2011/2012	KC16E8C412073	PRETA	R\$ 2.800,00
66	224	DAFRA/CITYCOM 300I	ESZ4880	95VKV5H5CDM000165	2012/2013	K1HC0001190	PRETA	R\$ 2.500,00
67	226	YAMAHA/NEO AT115	EWB2941	9C6KE1000B0049615	2011/2011	E3E2E-013016	PRATA	R\$ 1.500,00
68	228	JTA/SUZUKI BURGMAN I	EWB0532	9CDDCF4FAJCM106966	2011/2012	F4B8-BR106966	PRETA	R\$ 2.100,00
69	229	HONDA/LEAD 110	EWF5050	9C2JF2500DR006808	2013/2013	JF25E-B006808	PRETA	R\$ 2.300,00
70	232	HONDA/CB 300R	EWV9543	9C2NC4310CR050211	2012/2012	NC43E1C050211	VERMELHA	R\$ 3.100,00
71	237	HONDA/CB 300R	EXB5289	9C2NC4310BR276481	2011/2011	NC43E1B276481	BRANCA	R\$ 2.900,00
72	238	HONDA/CG150 FAN ESDI	EXB5613	9C2KC1680CR402730	2011/2012	KC16E8C402730	PRETA	R\$ 2.800,00
73	239	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	EXB8476	9C6KE2040E0000411	2013/2014	E3L2E-014211	BRANCA	R\$ 2.400,00
74	240	HONDA/CG 150 FAN ESI	EXB8D19	9C2KC1670BR621993	2011/2011	KC16E7B621993	PRATA	R\$ 2.600,00
75	241	HONDA/CG 125 CARGO KS	EXB9329	9C2JC4130CR001885	2011/2012	JC41E3C001885	BRANCA	R\$ 2.100,00
76	242	HONDA/CG150 FAN ESDI	EXC2G54	9C2KC1680BR540046	2011/2011	KC16E8B540046	VERMELHA	R\$ 2.700,00
77	243	HONDA/CG 125 FAN ES	EXC6B87	9C2JC4120BR733556	2011/2011	JC41E2B733556	ROXA	R\$ 2.100,00
78	244	HONDA/CG150 FAN ESDI	EXC7248	9C2KC1680BR548471	2011/2011	KC16E8B548471	PRETA	R\$ 2.700,00
79	245	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EXD0723	9C6KE1500C0057608	2012/2012	E3G7E-057621	PRETA	R\$ 2.200,00
80	246	HONDA/CG 125 CARGO KS	EXD0H89	9C2JC4130BR703518	2011/2011	JC41E3B703518	BRANCA	R\$ 2.100,00
81	247	HONDA/CG 125 FAN ESI	EXF4J92	9C2KC1670BR622101	2011/2011	KC16E7B622101	PRATA	R\$ 2.600,00
82	248	HONDA/CG 125 FAN KS	EXG0D05	9C2JC4110BR786342	2011/2011	JC41E1B786342	PRETA	R\$ 1.900,00
83	250	HONDA/CG 125 FAN KS	EXG4485	9C2JC4110CR417323	2011/2012	JC41E1C417323	VERMELHA	R\$ 2.100,00
84	251	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	EKG0650	9CNDNF41ZBMA344755	2011/2011	F4D5-BRA02033	AZUL	R\$ 1.500,00
85	252	HONDA/NXR150 BROS ESD	EXH3C90	9C2KD0540CR566476	2012/2012	KD05E4C566476	PRETA	R\$ 3.500,00
86	253	HONDA/CG 125 CARGO KS	EXH4388	9C2JC4130DR001061	2012/2013	JC41E3D001061	BRANCA	R\$ 2.200,00
87	254	HONDA/CG 125 FAN KS	EXH4E39	9C2JC4110DR102429	2012/2013	JC41E10102429	VERMELHA	R\$ 2.200,00
88	255	HONDA/LEAD 110	EXH7862	9C2JF2500CR303549	2012/2012	JF25E-C303549	CINZA	R\$ 2.300,00
89	256	HONDA/CG150 FAN ESDI	EXH8024	9C2KC1680DR305945	2012/2013	KC16E8D305945	PRETA	R\$ 2.900,00
90	258	HONDA/XRE 300	EXK6B17	9C2ND0910CR002497	2011/2012	ND09E1C002497	VERMELHA	R\$ 4.900,00
91	259	HONDA/CG150 FAN ESDI	EXK6G09	9C2KC1680DR002582	2012/2013	KC16E8D002582	PRETA	R\$ 2.900,00
92	260	HONDA/CG 150 FAN ESI	EXK8705	9C2KC1670DR024417	2013/2013	KC16E7D024417	PRETA	R\$ 3.400,00
93	261	HONDA/CG150 FAN ESDI	EXK8971	9C2KC1680ER422553	2013/2014	KC16E8E422553	VERMELHA	R\$ 3.200,00
94	262	HONDA/CB 300R	EXK9131	9C2NC4910ER001282	2013/2014	NC49E1E001282	PRETA	R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeverica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeverica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

95	263	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	EXK9879	9C6KE1950E0003944	2013/2014	E3L2E-007348	PRETA	R\$ 1.900,00
96	264	HONDA/CG 125 FAN KS	EXLOF71	9C2JC4110CR518531	2012/2012	JC41E1C518531	PRETA	R\$ 2.100,00
97	265	KASINSKI/MIRAGE 150 50	EXL2155	93FMRCCECDM010695	2012/2013	9CBDC010647	GRENA	R\$ 2.100,00
98	266	HONDA/CG 125 CARGO KS	EXL2305	9C2JC4130CR009249	2012/2012	JC41E3C009249	BRANCA	R\$ 2.100,00
99	267	HONDA/CG 125 FAN KS	EXL2806	9C2JC4110DR403059	2012/2013	JC41E1D403059	VERMELHA	R\$ 2.200,00
100	269	HONDA/CG 125 FAN KS	EXL3606	9C2JC4110CR328289	2012/2012	JC41E1C328289	PRETA	R\$ 2.100,00
101	270	HONDA/CG150 FAN ESDI	FAP0775	9C2KC1680DR801937	2012/2013	KC16E8D801937	PRETA	R\$ 2.900,00
102	271	HONDA/LEAD 110	FAP4467	9C2JF2500CR300574	2012/2012	JF25E-C300574	VERMELHA	R\$ 2.300,00
103	273	HONDA/LEAD 110	FAP9320	9C2JF2500CR303768	2012/2012	JF25E-C303768	PRETA	R\$ 2.300,00
104	274	HONDA/CG 125 CARGO ES	FAV2217	9C2JC4140DR502876	2013/2013	JC41E4D502876	BRANCA	R\$ 2.700,00
105	276	HONDA/CG 125 FAN KS	FAV7627	9C2JC4110DR702309	2012/2013	JC41E1D702309	PRETA	R\$ 2.200,00
106	277	HONDA/CG 150 FAN ESI	FAV7927	9C2KC1670DR428980	2012/2013	KC16E7D428980	PRETA	R\$ 2.800,00
107	278	JTA/SUZUKI BURGMAN I	FAV9832	9CDDCF4FAJDM116238	2013/2013	F4B8-BR116245	VERMELHA	R\$ 2.200,00
108	279	HONDA/CG 150 FAN ESI	FBE3J76	9C2KC1670DR446225	2012/2013	KC16E7D446225	PRETA	R\$ 2.800,00
109	280	HONDA/CG 125 FAN KS	FBE5366	9C2JC4110CR497739	2012/2012	JC41E1C328289	PRETA	R\$ 2.100,00
110	281	HONDA/NXR150 BROS ES	FBE8H64	9C2KD0550DR114873	2013/2013	KD05E50114873	PRETA	R\$ 3.600,00
111	282	HONDA/CG 125 FAN KS	FBG5708	9C2JC4110CR537656	2012/2012	JC41E1C537656	PRETA	R\$ 2.100,00
112	285	DAFRA/KANSAS 150	FDQ5F34	95VCB68GE0M000400	2013/2014	C2GD000647	PRETA	R\$ 1.500,00
113	286	HONDA/CG 125 CARGO KS	FF11116	9C2JC4130BR702969	2011/2011	JC41E3B702969	BRANCA	R\$ 2.100,00
114	287	HONDA/CG150 FAN ESDI	FGV1248	9C2KC1680DR413366	2013/2013	KC16E8D413366	PRETA	R\$ 2.900,00
115	288	DAFRA/SPEED 150	FIH7G27	95VCB48JCDM0000253	2012/2013	C7J0000237	AZUL	R\$ 1.000,00
116	289	HONDA/XRE 300	FHO5H82	9C2ND0910CR403253	2012/2012	ND09E1C403253	VERDE	R\$ 4.800,00
117	290	HONDA/CG 125 FAN KS	FHO9779	9C2JC4110DR121836	2013/2013	JC41E1D121836	PRETA	R\$ 2.200,00
118	293	HONDA/LEAD 110	FIH7944	9C2JF2500DR307174	2013/2013	JF25E-D307174	VERMELHA	R\$ 2.300,00
119	295	HONDA/CG150 FAN ESDI	FIE5F03	9C2KC1680DR412310	2013/2013	KC16E8D412310	PRETA	R\$ 2.900,00
120	296	HONDA/CG150 FAN ESDI	FIE6436	9C2KC1680ER479537	2013/2014	KC16E8E479537	PRETA	R\$ 3.200,00
121	298	YAMAHA/XJ6 N	FIE8400	9C6KJ0060D0004458	2013/2013	J520E-011159	BRANCA	R\$ 11.000,00
122	299	HONDA/LEAD 110	FI1F059	9C2JF2500DR309054	2013/2013	JF25E-D309054	PRETA	R\$ 2.300,00
123	300	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FI1F424	9C6KE1950E0013412	2013/2014	E3L2E-019413	PRETA	R\$ 1.900,00
124	301	HONDA/CG 125 CARGO KS	FI1F444	9C2JC4130DR006990	2013/2013	JC41E3D006990	BRANCA	R\$ 2.200,00
125	302	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	FIY0216	9C6KE1920E0005153	2013/2014	E3L2E-018161	PRETA	R\$ 2.400,00
126	303	HONDA/CG 125 FAN ESD	FIY2269	9C2KC1650DR503479	2012/2013	KC16E5D503479	AMARELA	R\$ 3.600,00
127	304	HONDA/CG 125 FAN ES	FIJ2H74	9C2JC4120DR535796	2013/2013	JC41E2D535796	VERMELHA	R\$ 2.300,00
128	305	HONDA/CG 125 FAN KS	FJ08468	9C2JC4110ER105222	2013/2014	JC41E1E105222	PRETA	R\$ 2.400,00
129	306	HONDA/CG 125 CARGO KS	FJX5A04	9C2JC4130DR012906	2013/2013	JC41E3D012906	BRANCA	R\$ 2.200,00
130	307	HONDA/CG 125 FAN KS	FKL1006	9C2JC4110ER101014	2013/2014	JC41E1E101014	PRETA	R\$ 2.400,00
131	308	HONDA/CG 125 CARGO KS	FKL1135	9C2JC4130DR006196	2013/2013	JC41E3D006196	BRANCA	R\$ 2.200,00
132	309	HONDA/CG 125 FAN KS	FKL8176	9C2JC4110DR810350	2013/2013	JC41E1D810350	AZUL	R\$ 2.200,00
133	311	HONDA/PCX 150	FLU1503	9C2KF1710ER101593	2013/2014	KF17E1E101593	BRANCA	R\$ 3.400,00
134	312	HONDA/CG 125 CARGO KS	GJH1240	9C2JC4130DR014524	2013/2013	JC41E3D014524	BRANCA	R\$ 2.200,00
135	325	HONDA/XRE 300	HFV1168	9C2ND0910BR211359	2011/2011	ND09E1B211359	AMARELA	R\$ 3.900,00
136	342	HONDA/CB 300R	KWSSD14	9C2NC4310CR061539	2012/2012	NC43E1C061539	BRANCA	R\$ 3.100,00
137	344	HONDA/CG 150 TITAN EX	LLV6122	9C2KC1660DR521881	2013/2013	KC16E6D521881	VERMELHA	R\$ 3.000,00
138	346	HONDA/CG 125 TITAN KS	MPK1702	9C2JC30103R168470	2003/2003	JC30E13168470	AZUL	R\$ 1.500,00
139	354	HONDA/CG 125 FAN KS	OKA3D49	9C2JC4110CR480356	2011/2012	JC41E1C480356	PRETA	R\$ 2.100,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeverica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeverica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

140	355	HONDA/CG 125 CARGO KS	OPC9606	9C2JC4130DR004041	2012/2013	JC41E3D004041	BRANCA	R\$ 2.200,00
141	358	HONDA/NXR125 BROS ES	OUF4944	9C2JD2320DR000739	2012/2013	JD23E2D000739	PRETA	R\$ 3.200,00
142	359	HONDA/POP100	PEN6061	9C2HB0210CR408343	2011/2012	HB02E1C408343	PRETA	R\$ 2.000,00
143	372	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	API8G95	8BCLDRFJ28G529597	2007/2008	10LHD561644526	PRETA	R\$ 8.300,00
144	376	RENAULT/MEGANE5D EXPR 16	AQN4421	93YLM2M11H9J145496	2008/2009	K4MV768QJ17360	PRATA	R\$ 4.500,00
145	389	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	DEH1J36	935FCN6A8B7515633	2006/2007	10DBU30008959	PRETA	R\$ 5.500,00
146	393	FIAT/PALIO FIRE	DIH1C14	9BD17146232308570	2003/2003	178D90115716374	CINZA	R\$ 2.500,00
147	396	GM/CELTA 5P ENERGY	DJH3705	9BGDR48J04G167291	2004/2004	5N0003185	PRATA	R\$ 5.300,00
148	413	VW/POLO 1.6 NEXT	DMB5884	9BWHB09A23P054099	2003/2003	BAH101831	PRATA	R\$ 4.900,00
149	417	VW/GOL 1.0	DYF7976	9BWC4A0534T056119	2003/2004	AZN116429	PRATA	R\$ 2.700,00
150	429	FIAT/UNO MILLE FIRE	DMW2394	9BD1580254A558301	2004/2004	178D90115963785*	PRETA	R\$ 3.200,00
151	444	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	DPR5365	8AD3C6N8A5C8307732	2004/2005	NSA10DBTJ0004924	CINZA	R\$ 3.400,00
152	447	VW/GOL 1.0	QJ7363	9BWC4A05W0E078623	2005/2006	BNW204894	CINZA	R\$ 3.500,00
153	471	GM/CLASSIC SPIRIT	DS08411	9BSGN19907B150809	2006/2007	M50017111	BEGE	R\$ 6.400,00
154	478	FIAT/IDEA ELEX FLEX	DMX2558	9BD13561372031921	2006/2007	178F3011*7184305*	VERMELHA	R\$ 6.400,00
155	495	GM/CORSA HATCH JOY	DYV8588	9GBCL68607C181409	2007/2007	H70048411	PRETA	R\$ 5.000,00
156	501	VW/GOL 1.0	DYH7177	9BWC4A05W07093513	2007/2007	BNW198848	PRETA	R\$ 5.200,00
157	510	FIAT/STILO FLEX	EAN4076	9BD1924070367296	2007/2007	11*0342700*	PRETA	R\$ 6.200,00
158	525	FORD/FIESTA FLEX	EBV8417	9BFZF10A688304359	2008/2008	SMAJAB834358	PRETA	R\$ 2.200,00
159	585	RENAULT/SANDERO EXP1016V	EMY4142	93YBSR7RAHJ464559	2010/2010	D4DH760Q98296	PRETA	R\$ 7.100,00
160	631	RENAULT/SANDERO EXPR 10	GAK8039	935SRD04GJ962456	2015/2016	D4DJ75LQJ139457	BRANCA	R\$ 9.200,00
161	669	CITROEN/XSARA PICASSO GX	JXP0569	935CHRM48J056017	2003/2004	PSARFM10747J30875388	PRETA	R\$ 2.400,00
162	680	FORD/ECOSPORT PXL 1.6L	QJ7246	9BFZE12M158672896	2005/2005	CCJAS5872896	PRETA	R\$ 6.300,00

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

60	462	GM/CELTA 2P SUPER	DRM6107	9BGRY08906G102770	2005/2006	K60001209	VERMELHA	R\$ 3.800,00
61	463	GM/MERIVA JOY	DRO4276	9BGXL75005C274150	2005/2005	6U0038169	BEGE	R\$ 6.300,00
62	466	GM/CELTA 4P SPIRIT	DRU6774	9BGRX48908G113995	2005/2006	K60009500	PRATA	R\$ 4.600,00
63	467	GM/CELTA 2P LIFE	DSH5509	9BGRZ0810AG164274	2009/2010	S90087093	PRETA	R\$ 5.500,00
64	470	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	DSM5884	9362AKFW968064297	2006/2006	10DBS70013514	PRATA	R\$ 2.600,00
65	472	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	DTB6462	9BD173097I4197381	2007/2007	P2*0265740*	BRANCA	R\$ 6.100,00
66	473	GM/VECTRA SD EXPRESSION	DTB9648	9BGAD69W07B263513	2007/2007	F60031572	BRANCA	R\$ 6.600,00
67	475	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DYV9615	9BD17164G95284581	2008/2009	178F1011*8322798*	PRATA	R\$ 6.000,00
68	477	I/CITROEN BERLINGO 16 MP	DUC8I54	88CMFN6AK6G507509	2005/2006	N6A10DBU1PSA0000292	PRETA	R\$ 4.900,00
69	480	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	DVC4624	9362EN6A97B022663	2006/2007	10DBTX0012699	PRATA	R\$ 2.800,00
70	481	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DVC8265	9BD15822774886906	2006/2007	146E1011*7239593*	VERMELHA	R\$ 5.200,00
71	482	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	DVE6262	8A1CB88058L986800	2007/2008	D4DG752Q048303	PRETA	R\$ 4.300,00
72	484	VW/GOL 1.0	DVM0883	9BWCAD5W17P045222	2006/2007	BNW179049	PRATA	R\$ 5.100,00
73	485	I/RENAULT CLIO AUT1016VS	DWM6436	8A1LB88058L890018	2007/2008	D4DG752Q035001	PRETA	R\$ 4.500,00
74	486	VW/GOL 1.0	DWK6D89	9BWCAD5W28T087987	2007/2008	BNW334039	PRATA	R\$ 5.600,00
75	487	VW/GOL 1.0	DWM6436	9BWCAD5W58P004531	2007/2008	BNW259790	PRETA	R\$ 5.600,00
76	489	FIAT/PUNTO ELX 1.4	DWN4021	9BD11812181017389	2007/2008	310A2011*8631684*	BRANCA	R\$ 6.300,00
77	491	GM/CELTA 2P SPIRIT	DWQ4164	9BGRX08908G128635	2007/2008	Q30017879	VERMELHA	R\$ 4.900,00
78	492	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	DWT7267	93YJAZB2858J956299	2007/2008	K4MM776Q013388	CINZA	R\$ 4.200,00
79	493	FORD/FIESTA FLEX	DYB9615	98BZF10A08164291	2007/2008	SMJA88164291	PRETA	R\$ 5.200,00
80	494	VW/FOX 1.0	DXT1626	9BWKAD52574120883	2007/2007	BNX120961	PRETA	R\$ 4.800,00
81	498	GM/CLASSIC LIFE	DYB2575	9BGSA199078216468	2007/2007	L90039901	AZUL	R\$ 6.300,00
82	499	VW/FOX 1.0	DYD5701	9BWKAD52274107914	2007/2007	BNX116442	PRATA	R\$ 4.800,00
83	500	VW/FOX 1.6 PLUS	DYE0104	9BWKB05247412114	2007/2007	BPA166180	BRANCA	R\$ 7.300,00
84	502	VW/GOL 1.0	DZB2D60	9BWCAD5W18P061759	2007/2008	BNW344018	PRETA	R\$ 5.600,00
85	504	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	DZL2532	9BD17164L5A372636	2009/2010	310A1011*8631614*	BRANCA	R\$ 6.000,00
86	506	I/GM CLASSIC LIFE	DZV8091	8AGSA19908R183034	2008/2008	P65024786	CINZA	R\$ 5.800,00
87	507	GM/PRISMA JOY	EAE8F82	9BGRJ69809G204377	2008/2009	M70023056	PRETA	R\$ 6.900,00
88	509	VW/FOX 1.0	EAI6B59	9BWAAD52194009312	2008/2009	CCN007562	VERMELHA	R\$ 6.900,00
89	512	GM/CELTA 2P SPIRIT	EBD6072	9BGRX08909G191232	2008/2009	Q30121132	PRETA	R\$ 6.200,00
90	513	FORD/ECOSPORT XLT	EBE0916	98FZE16F178876944	2007/2007	FJIA78876944	PRETA	R\$ 6.500,00
91	515	I/GM CLASSIC LIFE	EBF8845	8AGSA19908R167192	2007/2008	P65019994	PRATA	R\$ 5.400,00
92	516	FIAT/PALIO FIRE FLEX	EBI2381	9BD17106G85272430	2008/2008	178F1011*8245838*	VERMELHA	R\$ 5.200,00
93	517	GM/CELTA 4P SPIRIT	EBK1E78	9BGRX48908G238443	2008/2008	Q30067680	VERMELHA	R\$ 5.700,00
94	518	VW/FOX 1.0	EBL7212	9BWKAD52784118750	2008/2008	BNX183321	VERMELHA	R\$ 6.400,00
95	519	I/GM CLASSIC LIFE	EB00467	8AGSA19908R326872	2008/2008	P65034031	PRETA	R\$ 5.800,00
96	521	VW/FOX 1.0	EBR1123	9BWAAD52894138454	2009/2009	CCN139996	VERMELHA	R\$ 6.900,00
97	523	VW/GOL 1.0	EBUS836	9BWCAD5W18T175042	2008/2008	BNW409971	BRANCA	R\$ 5.900,00
98	526	GM/CORSA HATCH MAXX	EBW2150	9BGXH68609B116172	2008/2009	H80044825	VERMELHA	R\$ 7.400,00
99	528	VW/GOL 1.0	EDJ1822	9BWCAD5W08T219368	2008/2008	BNW454305	PRATA	R\$ 5.900,00
100	532	FIAT/PUNTO ELX 1.4	EDZ5139	9BD11812181038137	2008/2008	310A2011*8191214*	PRETA	R\$ 8.300,00
101	533	FIAT/PALIO FIRE FLEX	EDZ5403	9BD17106G85254278	2008/2008	178F1011*8236150*	PRETA	R\$ 5.200,00
102	537	VW/VOYAGE 1.0	EEQ4915	9BWDAD5U2AT063004	2009/2010	CCN260605	PRATA	R\$ 8.100,00
103	539	RENAULT/SANDERO PPI 16	EEV9155	93YBSR72HJ1159802	2008/2009	K7M174Q034453	PRETA	R\$ 7.600,00
104	540	PEUGEOT/207HB XS	EEY1003	9362MN6AX9B048155	2009/2009	N6A10DBW1PSA0004848	PRETA	R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeverica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeverica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

105	541	FIAT/PALIO FIRE FLEX	EFB6097	9BD17164G95354844	2008/2009	178F1011*8544215*	VERMELHA	R\$ 4.900,00
106	542	GM/PRISMA MAXX	EFYD006	9BGRM69809G192691	2008/2009	M80082429	PRATA	R\$ 7.300,00
107	543	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EF90364	9362AKFW968081430	2008/2008	10DBS70110192	PRETA	R\$ 2.500,00
108	544	GM/PRISMA MAXX	EGE2805	9BGRM69409G279896	2009/2009	T10008652	PRETA	R\$ 7.500,00
109	546	FORD/KA FLEX	EGM6649	9BFZK03A49B060277	2008/2009	SMRA9060277	PRETA	R\$ 4.500,00
110	547	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	EQC3607	8AD3CN6849G029213	2008/2009	10DBU20023959	PRETA	R\$ 6.700,00
111	548	RENAULT/SANDERO EXP 16	EGU7686	93YBSR1TH9J171178	2008/2009	K7M714Q038736	CINZA	R\$ 6.400,00
112	549	FIAT/PUNTO ELX 1.4	EIH3766	9BD118121A1103553	2010/2010	310A2011*9358200*	VERMELHA	R\$ 8.000,00
113	550	GM/CELTA 2P LIFE	EIH5434	9BGRZ08F0B0134443	2010/2011	NAB086786	PRETA	R\$ 6.700,00
114	551	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EIP0F88	9BD17164L5A488079	2009/2010	310A1011*8996709*	PRETA	R\$ 6.000,00
115	553	VW/GOLF	EIJG7748	9BWBAB01X94024999	2009/2009	CCR101236	PRATA	R\$ 12.300,00
116	554	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EIJH7261	9BD17106L5A515971	2009/2010	310A2011*9074215*	AZUL	R\$ 6.000,00
117	555	VW/FOX 1.0	EIJ5E11	9BWAAD52A4004253	2009/2010	CCN191094	PRETA	R\$ 6.400,00
118	556	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EIJJ1714	9BD17106L5A431922	2009/2010	310A1011*8818534*	PRATA	R\$ 6.000,00
119	557	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	EJY5257	9BD17301MA4278822	2009/2010	310A1011*8818610*	PRETA	R\$ 10.100,00
120	558	FORD/KA FLEX	EKK7114	9BFZK53A7AB165137	2009/2010	SMRBA165137	PRETA	R\$ 4.700,00
121	560	VW/GOL 1.0	EKP8348	9BWAAD5U05A88398	2009/2010	CCN292041	PRATA	R\$ 6.600,00
122	561	I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX	EKR3620	3N1BC13D69L475563	2009/2009	MRI8400206H	PRETA	R\$ 7.200,00
123	563	FIAT/SIENA ELX FLEX	ELC8816	9BD17201MA3526905	2009/2010	310A2011*9079328*	PRETA	R\$ 8.400,00
124	564	I/CHEVROLET AGILE LTZ	ELD3981	8AGCN48P0AR145706	2009/2010	U55010969	PRATA	R\$ 9.800,00
125	565	VW/GOL 1.0 GIV	ELJ8230	9BWAAD5W4AP084765	2010/2010	CCP181594	PRATA	R\$ 6.400,00
126	566	GM/CELTA 4P SPIRIT	ELL6055	9BGRX4810AG157652	2009/2010	S90080561	PRATA	R\$ 6.600,00
127	567	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	ELM4J24	93YLSR7RH67693170	2010/2011	D4DH760Q139354	PRETA	R\$ 6.400,00
128	569	I/HYUNDAI I30 2.0	ELS6799	KMHCD11EAAU204000	2009/2010	G4GC9616918	PRATA	R\$ 10.900,00
129	570	RENAULT/SANDERO STEPWAY	ELT6164	93YBSR29KAJ1334621	2009/2010	K4MD694Q020902	PRETA	R\$ 9.800,00
130	572	FORD/FIESTA FLEX	ELX6945	98FZF55AA48485577	2009/2010	SM9AA8485577	PRETA	R\$ 2.600,00
131	573	GM/CELTA 2P LIFE	EMG0314	9BGRZ0810AG226053	2009/2010	S90138071	PRETA	R\$ 5.500,00
132	574	GM/CELTA 2P LIFE	EIM6317	9BGRZ08F0AG295526	2010/2010	NAB033933	VERMELHA	R\$ 6.100,00
133	575	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	EMF7587	8A1BB8V05BL525147	2010/2011	D4DG752Q090978	PRETA	R\$ 5.100,00
134	576	GM/PRISMA JOY	EIMK9659	9BGRJ69X0A0283295	2010/2010	NAC004172	PRETA	R\$ 7.100,00
135	577	VW/SAVEIRO 1.6 CE	EMO5676	9BWL805U5AP074970	2009/2010	CCR811220	PRATA	R\$ 10.500,00
136	579	FIAT/PUNTO ELX 1.4	EML6377	9BD118121A1093702	2009/2010	310A2011*9204090*	CINZA	R\$ 6.500,00
137	581	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	ENOBH15	KMHSH81DP9U400541	2008/2009	G6EAB8179559	PRETA	R\$ 12.200,00
138	582	RENAULT/SANDERO EXP1016V	ENMQ9936	93YBSR7GHJAU14302	2009/2010	D4DH760Q085888	PRATA	R\$ 7.800,00
139	583	FIAT/SIENA EL FLEX	EMT7059	9BD17202L3A569379	2010/2010	310A1011*9526511*	VERMELHA	R\$ 7.600,00
140	584	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EMW1547	9BD17106L5A607546	2010/2010	310A1011*9408875*	CINZA	R\$ 6.000,00
141	586	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	EMY6956	935CFKFVYB5519218	2010/2011	KFV10DBSSPSA0114557	VERMELHA	R\$ 6.400,00
142	587	GM/CELTA 2P LIFE	EMY9719	9BGRZ08F0AG287571	2010/2010	NAB027031	VERDE	R\$ 6.100,00
143	588	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	ENK6913	9BGRP48F0CG169426	2011/2012	NAB231726	PRATA	R\$ 7.700,00
144	590	VW/FOX 1.0 GII	EPF9F36	9BWAAD52XA4143563	2010/2010	CCN476996	PRETA	R\$ 8.300,00
145	595	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	ERC1580	9BD11058CHB1534755	2010/2011	370A00112062134	PRATA	R\$ 10.500,00
146	597	GM/PRISMA JOY	ERQ4D529	9BGRJ69F0B0101543	2010/2011	NAB061825	PRETA	R\$ 7.200,00
147	598	PEUGEOT/207PASSION XR	ERU7G95	9362KNKFWXB064330	2010/2011	10DBSS0128061	PRATA	R\$ 5.200,00
148	599	CHEVROLET/CLASSIC LS	ETZ2816	9BGSU19F0BB162555	2010/2011	NAA040204	PRETA	R\$ 5.100,00
149	600	RENAULT/SANDERO EXP1016V	ETT0798	93YBSR7RHB7J24806	2011/2011	D4DH760Q148087	PRATA	R\$ 8.400,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeverica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeverica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

150	601	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ETQ0359	9BD17106LB5688439	2010/2011	310A1011*9760763*	CINZA	R\$ 6.300,00
151	602	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	ETX0523	8A1CB8V05AL491536	2010/2010	D4DG752Q086214	PRETA	R\$ 6.100,00
152	603	I/PEUGEOT PARTNER ESCAP	EUD7003	8ADG1N6AVBG523895	2010/2011	10DBWJ0001386	PRATA	R\$ 7.100,00
153	605	FIAT/UNO VIVACE 1.0	EUG3898	98D195152B0107610	2010/2011	310A101119956816	PRATA	R\$ 7.500,00
154	606	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	EUK2179	9BGRP48F0CG122496	2011/2012	NAB201294	PRETA	R\$ 7.800,00
155	607	VW/GOL 1.0	EUY5767	9BWAAD5U3CP022055	2011/2012	CCNA13837	VERMELHA	R\$ 7.400,00
156	608	VW/GOL 1.0	EYB1079	9BWAAD5U2BP196147	2011/2011	CCN972616	PRETA	R\$ 6.300,00
157	610	I/CHEVROLET AGILE LT	FIH2010	8AGCB48X0BR128965	2010/2011	U55053256	PRETA	R\$ 8.300,00
158	611	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	FKE5861	8AP196272F4107008	2014/2015	327A0112054242	PRETA	R\$ 13.700,00
159	612	CHEV/SPIN 1.8LAT LT ADV	FML1B69	98GJ7520JB163601	2017/2018	GFM031900	BRANCA	R\$ 1

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

17	73	HONDA/CG 125 TITAN	CNL9G39	9C2J/C2500YR099646	1999/2000	JC41E1C579198	VERMELHA	R\$ 250,00
18	74	HONDA/CG 125 TITAN	CQP1C08	9C2J/C2500WVR216177	1998/1998	JC25E-W216177	AZUL	R\$ 250,00
19	75	HONDA/CG 125 TITAN KS	CQP7905	9C2J/C30102R035626	2001/2002	JC30E12035626	PRATA	R\$ 250,00
20	76	HONDA/CBX 200 STRADA	CRX0600	9C2M/C27001R031985	2001/2001	MC27E-1031985	AZUL	R\$ 300,00
21	78	HONDA/CG 125 TITAN	CSO8C54	9C2J/C2500WVR201868	1998/1998	JC25E-W201868	AZUL	R\$ 250,00
22	80	HONDA/CG 125 TITAN	CTG5091	9C2J/C2500WVR132308	1998/1998	JC2508E-W132308	VERMELHA	R\$ 250,00
23	105	HONDA/CBX 200 STRADA	DAA6182	9C2M/C27001R010202	2000/2001	MC27E-1010202	PRETA	R\$ 300,00
24	120	HONDA/NX-4 FALCON	DCI1A24	9C2ND07001R009573	2001/2001	ND07E-1009573	VERDE	R\$ 500,00
25	122	YAMAHA/YBR 125K	DCJ4917	9C6KE013020024361	2002/2002	E314E-024491	PRETA	R\$ 200,00
26	129	YAMAHA/YBR 125ED	DFA4841	9C6KE026020016297	2002/2002	E308E-082167	ROXA	R\$ 200,00
27	144	YAMAHA/YBR 125ED	DGS2667	9C6KE042030007987	2003/2003	E337E-018966	BEGE	R\$ 250,00
28	145	HONDA/CBX 250 TWISTER	DGS2960	9C2M/C35002R021272	2002/2002	MC35E-2021272	AZUL	R\$ 300,00
29	146	HONDA/CG 125 TITAN KS	DGS6926	9C2J/C30103R125211	2002/2003	JC30E13125211	PRATA	R\$ 300,00
30	147	HONDA/CBX 250 TWISTER	DGS7493	9C2M/C35003R102852	2002/2003	MC35E-3102852	VERDE	R\$ 300,00
31	169	YAMAHA/YBR 125ED	DJI4C79	9C6KE042030013986	2003/2003	E337E-033029	BEGE	R\$ 250,00
32	180	YAMAHA/YBR 125E	DJ57568	9C6KE043030012071	2003/2003	E337E-021097	PRETA	R\$ 200,00
33	182	YAMAHA/YBR 125E	DJU4466	9C6KE043030020099	2003/2003	E337E-034823	PRETA	R\$ 200,00
34	183	YAMAHA/YBR 125K	DJU4639	9C6KE043030010666	2003/2003	E337E-017787	BEGE	R\$ 200,00
35	189	HONDA/CG 125 TITAN KS	DKJ9376	9C2J/C30103R04761	2003/2003	JC30E13804761	AZUL	R\$ 300,00
36	190	HONDA/CG 125 TITAN ES	DKL3352	9C2J/C30204R033959	2004/2004	JC30E24033959	PRETA	R\$ 350,00
37	197	KASINSKI/COMET 150 70	EFH8044	93FC/MACCB8M005492	2011/2011	ZS162FMJ49CACB004551	PRATA	R\$ 200,00
38	208	KASINSKI/COMET 150 70	EOJ4173	93FC/MACB8M012760	2011/2011	9CAJB012027	PRATA	R\$ 200,00
39	210	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	EQP2806	9CDNF41ZJBM333980	2011/2011	F4D5-6R391258	AMARELA	R\$ 250,00
40	222	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ESW4162	9C6KE1510B0024830	2011/2011	E308E-024835	PRETA	R\$ 350,00
41	231	HONDA/CG 125 FAN KS	EWV0790	9C2J/C4110CR484109	2012/2012	JC41E1C484109	PRETA	R\$ 350,00
42	234	HONDA/CG 125 CARGO KS	EXA5E79	9C2J/C4103BR500626	2010/2011	JC41E3B500626	BRANCA	R\$ 300,00
43	236	HONDA/CG 125 FAN KS	EXB4707	9C2J/C4110BR791310	2011/2011	JC41E1B791310	ROXA	R\$ 300,00
44	283	HONDA/CG150 FAN ESDI	FDQ0570	9C2KC1680DR03386	2012/2013	KC16E8D03386	PRETA	R\$ 400,00
45	291	HONDA/CG 125 FAN KS	FHR3691	9C2J/C4110DR24405	2013/2013	JC41E1D424405	PRETA	R\$ 350,00
46	292	HONDA/PCX 150	FHS6D03	9C2KF1710ER102214	2013/2014	KF17E1E102214	BRANCA	R\$ 500,00
47	310	KASINSKI/SOFT	FKL9886	93FSTJXDCDM021297	2012/2013	9XADC026934	PRETA	R\$ 200,00
48	316	HONDA/CG 125 TITAN	GQJ7E33	9C2J/C2500WVR027018	1997/1998	JC25E-W027018	AZUL	R\$ 250,00
49	318	HONDA/CBX 250 TWISTER	GSU9F93	9C2M/C35002R0645972	2002/2002	MC35E-2045972	AZUL	R\$ 300,00
50	319	HONDA/CG 125 TITAN	GV89G68	9C2J/C2500XR115583	1999/1999	JC25E-X115583	VERMELHA	R\$ 250,00
51	323	HONDA/CG 125 TITAN KS	GZC4G02	9C2J/C30101R136660	2001/2001	JC30E11136660	PRATA	R\$ 250,00
52	324	HONDA/CG 125 TITAN KS	GZY2G48	9C2J/C30102R09868	2002/2002	JC30E12209868	AZUL	R\$ 250,00
53	327	HONDA/C100 BIZ	HRT2616	9C2HA0700XR031634	1999/1999	HA07E-X031634	AZUL	R\$ 200,00
54	328	HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2809	9C2J/C30102R121501	2001/2002	JC30E12121501	PRATA	R\$ 250,00
55	329	HONDA/CBX 450 SR	ICJ3622	9C2PC2401R0000380	1989/1989	9000444	CINZA	R\$ 500,00
56	332	HONDA/CG 125 FAN KS	JJY8732	9C2J/C4110CR469485	2011/2012	JC41E1C469485	VERMELHA	R\$ 350,00
57	334	HONDA/CBX 200 STRADA	JNV3326	9C2MC2700YR007921	1999/2000	MC27E-Y007921	ROXA	R\$ 300,00
58	338	HONDA/CG 125 TITAN ES	KDX8999	9C2J/C3020YR061662	2000/2000	JC30E-Y061662	VERMELHA	R\$ 250,00
59	347	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MU77285	9C2J/C30212R537228	2002/2002	JC30E22537228	VERMELHA	R\$ 300,00
60	348	HONDA/CG 125 TITAN	NBP5550	9C2J/C2500VVR207582	1997/1997	JC25E-Y207582	VERMELHA	R\$ 250,00
61	350	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV3532	9C2J/C3010YR032199	2000/2000	JC30E-Y032199	VERMELHA	R\$ 250,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ANEXO V – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS COM
MOTOR INSERVÍVEL – PÁTIO ITAPEÇERICA DA SERRA

QUANT.	LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB. / ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIACÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	6	KASINSKI/MIRAGE 150 50	EQS9623	93FMRCCHABM003472	2010/2011	9CBHA003471	PRETA	R\$ 250,00
2	30	HONDA/CBX 200 STRADA	BRU6656	9C2MC270VVR010476	1997/1997	KC05E1019078	VERMELHA	R\$ 200,00
3	32	HONDA/CG 125 TITAN	BRW8732	9C2J/C2501SR548867	1995/1995	JC25E-SS48867	AZUL	R\$ 200,00
4	37	H/HONDA CG 125	BTV2355	9C2JC1801HR100208	1986/1987	CG125BRE-524553	AZUL	R\$ 300,00
5	47	HONDA/CG 125 CARGO	CBX5899	9C2JAO10WVR000726	1997/1998	JC30E77199645	BRANCA	R\$ 200,00
6	51	HONDA/CG 125 TITAN	CGW3080	9C2J/C2500WVR120257	1998/1998	JC25E-W120257	AZUL	R\$ 200,00
7	53	HONDA/CG 125 TITAN	CGY5518	9C2J/C2500WVR063173	1997/1998	JC25E-W063173	VERDE	R\$ 200,00
8	54	HONDA/CG 125 CARGO	CIF1527	9C2JAO10WVR006123	1997/1997	JC18E-V006123	BRANCA	R\$ 200,00
9	55	H/HONDA CG 125 TODAY	CIF8670	9C2JC1801MR586082	1991/1991	JC18E215256	VERMELHA	R\$ 200,00
10	63	H/HONDA CG 125	CMV0447	CG125BR1486425	1986/1986	SEM CADASTRO	VERMELHA	R\$ 300,00
11	67	HONDA/CG 125 TITAN ES	CNF3148	9C2J/C3020YR034429	2000/2000	JC30E2Y034429	VERDE	R\$ 200,00
12	70	HONDA/CG 125 TITAN	CNH3157	9C2J/C250VVR190966	1997/1997	JC25E-V190966	AZUL	R\$ 200,00
13	77	HONDA/CG 125 TITAN KS	CSH1407	9C2J/C3010YR078182	2000/2000	JC30E1Y078182	VERMELHA	R\$ 200,00
14	81	HONDA/CG 125 TITAN	CTG5E20	9C2J/C250VVR208541	1997/1997	JC30E13808834	VERMELHA	R\$ 200,00
15	88	HONDA/CG 125 TITAN ES	CQV8842	9C2J/C30201R006541	2000/2001	JC30E21006541	PRATA	R\$ 200,00
16	96	HONDA/CG 125 TITAN ES	CWW3597	9C2J/C30201R013709	2000/2001	JC30E21013709	PRATA	R\$ 200,00
17	97	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWY4922	9C2J/C30102R026743	2001/2002	JC30E12026743	VERDE	R\$ 200,00
18	99	HONDA/CG 125 TITAN KS	CZR7E99	9C2J/C30101R153245	2001/2001	JC30E11153245	VERMELHA	R\$ 200,00
19	108	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAC8F92	9C2J/C30101R150022	2001/2001	JC30E11150022	AZUL	R\$ 200,00
20	110	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAF8365	9C2J/C30101R195405	2001/2001	JC30E11195405	AZUL	R\$ 200,00
21	112	HONDA/CG 125 TITAN ES	DAG1B67	9C2J/C30201R080409	2001/2001	JC30E21080409	PRATA	R\$ 200,00
22	114	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAG7C83	9C2J/C30102R030484	2001/2002	JC30E1Y097752	VERDE	R\$ 200,00
23	118	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DBR8D95	9C2J/C30213R600729	2002/2003	JC30E23600729	VERDE	R\$ 250,00
24	119	HONDA/CG 125 TITAN KS	DBT6758	9C2J/C30103R012574	2002/2003	JC30E13012574	VERDE	R\$ 250,00
25	123	HONDA/CG 125 TITAN ES	DCJ4E87	9C2J/C30201R014717	2000/2001	JC30E21014717	VERMELHA	R\$ 200,00
26	124	HONDA/CG 125 TITAN KS	DCP2519	9C2J/C30101R023344	2000/2001	JC30E11023344	PRATA	R\$ 200,00
27	131	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFA8322	9C2J/C30102R236085	2002/2002	JC30E11236085	PRATA	R\$ 200,00
28	132	YAMAHA/YBR 125K	DFA8873	9C6KE044030008439	2002/2003	E338E-008463	VERMELHA	R\$ 200,00
29	134	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFC1B78	9C2J/C30103R265922	2003/2003	JC30E13265922	VERMELHA	R\$ 250,00
30	137	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFD3154	9C2J/C30103R119288	2002/2003	JC30E13119288	VERDE	R\$ 250,00
31	140	HONDA/CG 125 CARGO	DGH4113	9C2J/C30302R010400	2002/2002	JC30E32010400	AMARELA	R\$ 200,00
32	148	HONDA/CG 125 CARGO	DGS9D54	9C2J/C30303R0002418	2002/2003	JC30E1317212	BRANCA	R\$ 200,00
33	149	HONDA/CG 125 CARGO	DGT1267	9C2J/C30302R001585	2001/2002	JC30E32001585	AMARELA	R\$ 200,00
34	150	HONDA/CG 125 CARGO	DGT1553	9C2J/C30302R003453	2001/2002	JC30E32003453	AMARELA	R\$ 200,00
35	151	HONDA/CG 125 CARGO	DGT6519	9C2J/C30302R008226	2002/2002	JC30E32008226	BRANCA	R\$ 200,00
36	152	HONDA/CG 125 TITAN	DGT6F73	9C2J/C30102R172729	2002/2002	JC30E12172729	PRATA	R\$ 200,00
37	160	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DHI8204	9C2J/C30213R630396	2003/2003	JC30E23630396	PRATA	R\$ 250,00
38	161	YAMAHA/YBR 125K	DHJ7291	9C6KE044030008559	2002/2003	E338E-008529	ROXA	R\$ 200,00
39	167	HONDA/CG 125 TITAN	DJI2336	9C2J/C30104R803679	2003/2004	JC30E14803679	PRETA	R\$ 250,00
40	170	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DJI4G98	9C2J/C30214R800296	2003/2004	JC30E24800296	AZUL	R\$ 250,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Morães, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

62	352	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NEI0564	9CDNF41ZJCM346230	2011/2012	F4D5-BR403508	PRATA	R\$ 300,00
63	356	HONDA/CG150FANCARGO ESDI	OSU2562	9C2KC1690DR000969	2013/2013	KC16E9D000969	AZUL	R\$ 400,00
64	366	GM/CELTA 4P SPIRIT	AMK2927	9BGRX48J050161061	2004/2005	6N0008180	PRATA	R\$ 800,00
65	414	FIAT/PALIO FIRE	DMC9019	9BD17103742375550	2003/2004	178F1011*5868026*	VERMELHA	R\$ 800,00
66	437	FIAT/SIENA FIRE	DZS3011	9BD17203743104775	2004/2004	178F1011*6016605*	PRETA	R\$ 800,00
67	529	FIAT/SIENA FIRE FLEX	EDM5C93	9BD17206093458127	2008/2009	178F1011*8361180*	PRETA	R\$ 1.300,00
68	530	I/GM CLASSIC LIFE	EDY1746	8AGSA19909R109610	2008/2009	P65043753	PRATA	R\$ 900,00
69	663	FIAT/PALIO FIRE	JFP5030	9BD1710375257582	2004/2005	178F1011*6205753*	PRETA	R\$ 800,00
70	711	FIAT/PALIO ED	BX01488	9BD178016V0298335	1997/1997	5080622	VERMELHA	R\$ 800,00
71	714	I/JAC J2 1.4	EZP1732	LJ12EKP13E4600446	2013/2014	HFC4EB13DD3402412	PRATA	R\$ 1.100,00

ANEXO IV – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS – PÁTIO
SÃO PEDRO

QUANT.	LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANÇE MÍNIMO
1	362	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	ALD8699	9BGRD08X04G111317	2003/2004	6V0011557	PRETA	R\$ 800,00
2	382	FIAT/PALIO EX	CPC7044	9BD178296X0806669	1999/1999	178A30115667383	VERDE	R\$ 800,00
3	433	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DQJ3176	9BD1582274893829	2006/2007	146E1011"7228688"	PRETA	R\$ 800,00
4	450	FIAT/PALIO FIRE	DRN4330	9BD1714675263068	2005/2005	178F1011"6296851"	PRETA	R\$ 800,00
5	488	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DWL7600	9BD17206G83349290	2007/2008	178F1011"7694195"	VERMELHA	R\$ 1.100,00
6	511	I/GM CLASSIC FIRE	EY0443	8AGSA19908R172624	2007/2008	P65022350	PRETA	R\$ 900,00
7	514	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	EBC3596	9BGR148RWB08206339	2007/2008	R300R19410	PRETA	R\$ 1.300,00
8	520	GM/CORSA HATCH MAXX	EBO4014	9BGXH68609C105666	2008/2009	H80044348	PRATA	R\$ 1.100,00
9	524	GM/PRISMA MAXX	EBV1176	9BGRM68908G230774	2008/2008	H80053532	PRATA	R\$ 1.100,00
10	534	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EKK6246	936ZKAFV98B081470	2007/2008	10DBS70109792	PRETA	R\$ 800,00
11	538	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EES9916	936ZAKFW98B078752	2008/2008	KFW10DBS7PSA0107698	PRETA	R\$ 800,00
12	552	I/CITROEN C4 20XCASF 5	EIP6562	8BCLCRFFJWAG502902	2009/2010	PSARF10T0CWA0019095	PRETA	R\$ 1.200,00
13	562	WVPOLO 1.6	EKT3H16	98WAB09NSAP007408	2009/2010	CTR211919	PRETA	R\$ 1.600,00
14	609	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	FEJ2007	9BD17301MA4287809	2009/2010	310A2011"8973341"	PRATA	R\$ 1.500,00
15	642	GM/ZAIRA COMFORT	GOL7627	9BGTSV75W08C120390	2008/2009	R30045926	PRATA	R\$ 1.300,00
16	648	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	HFP3380	9GBA869W07B204929	2006/2007	F70006744	PRETA	R\$ 1.500,00
17	649	FIAT/PALIO FIRE FLEX	HRF3962	9BD17164G72894131	2006/2007	178F1011"7348224"	PRATA	R\$ 800,00
18	667	FORD/KA	JPX4504	9BFBLZGD47B621050	2007/2007	CAC7621050	PRETA	R\$ 800,00
19	670	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	JX1247	9BD2231557201021	2006/2007	J4"0239493"	BRANCA	R\$ 1.300,00
20	682	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MWE8192	9BD17106G72912682	2007/2007	178F10117158191	BRANCA	R\$ 800,00
21	684	GM/CORSA GL	MXK0457	9PGE08HXSSC700187	1995/1995	B14NZ21026939	AZUL	R\$ 800,00
22	685	FIAT/SIENA FIRE FLEX	NBQ7388	9BD17203G83186982	2005/2006	178F1011"8523399"	PRETA	R\$ 800,00
23	686	FIAT/PALIO FIRE	NCQ8089	9BD17103752512085	2004/2005	178F1011"5168555"	BRANCA	R\$ 800,00

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ANEXO VI – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS COM
MOTOR INSERVÍVEL – PÁTIO SÃO PEDRO

QUANT.	LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	361	FORD/ESCORT GL	ABS3880	9BFBXLBABGP25607	1986/1987	SEM CADASTRO	AZUL	R\$ 750,00
2	385	GM/MERIVA MAXX	CXG7583	9BGXH75G08C706037	2007/2008	N20032400	CINZA	R\$ 1.100,00
3	391	VW/FOX 1.6	DGA7782	9BWKB05Z044032753	2004/2004	BJA010547	VERDE	R\$ 750,00
4	404	PEUGEOT/206 1.0 SENSAT	DKT3400	9362C7LZ95B020719	2005/2005	10TR01Q086830	PRATA	R\$ 750,00
5	415	FIAT/PALIO ELX FLEX	DME3748	9BD17140B42458398	2004/2004	178E9011*6040217*	PRATA	R\$ 750,00
6	420	FORD/KA GL	DMI8279	9BFBSZGDA4B526280	2004/2004	C4C4526280	PRETA	R\$ 750,00
7	424	VW/POLO 1.6	DMO8587	9BWWB09N25P019729	2004/2005	BPA006394	PRATA	R\$ 900,00
8	426	GM/CELTA 3 PORTAS	DMP2625	9BGRD08XD04G148349	2003/2004	6V0037974	PRETA	R\$ 750,00
9	435	VW/GOL 1.0	DQG7250	9BWCAD05X65T074647	2004/2005	AZN220153	CINZA	R\$ 750,00
10	436	FORD/COURIER 1.6 L	DOM0330	9BFNSZPPA5B967346	2004/2005	CKKA5967346	PRATA	R\$ 850,00
11	440	VW/GOL 1.0	DPG6976	9BWCAD05X65T058402	2004/2005	AZN211820	CINZA	R\$ 750,00
12	445	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DSI9460	9BD17203G63199667	2005/2006	178F1011*6611725*	CINZA	R\$ 750,00
13	464	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DRQ0877	9BFZF26PX68447327	2006/2006	QFJA68447327	PRATA	R\$ 750,00
14	465	VW/FOX 1.0 PLUS	DRSSH31	9BWKAD05Z064139792	2006/2006	BXN047451	PRETA	R\$ 900,00
15	469	GM/MONTANA CONQUEST	DSI9460	9BGXLBG006C160985	2006/2006	G40001500	VERMELHA	R\$ 1.100,00
16	474	FORD/ECOSPORT XLTI.6FLEX	DTV8806	9BFZE16P778801710	2006/2007	QFJA78801710	AZUL	R\$ 1.100,00
17	476	VW/FOX 1.0	DUCT462	9BWKAD05Z674036751	2006/2007	BNX091185	PRATA	R\$ 750,00
18	479	FIAT/SIENA ELX FLEX	DUO4927	9BD17204L83418768	2008/2008	310A1011*8102364*	CINZA	R\$ 850,00
19	490	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	DWN6151	8BCLDRFJ28G517329	2007/2008	PSARFJ10LH5D1586659	PRATA	R\$ 1.100,00
20	508	VW/FOX 1.0	EIAI4118	9BWKAD05Z084090886	2007/2008	BNX1168392	CINZA	R\$ 750,00
21	531	FIAT/FIORINO FLEX	EDZ2565	9BD255049A8861041	2009/2010	178E90118872871	BRANCA	R\$ 1.000,00
22	545	VW/VOYAGE 1.0	EGG1E76	9BWDAD05UX9T218135	2009/2009	CCN2128030	PRATA	R\$ 900,00
23	571	RENAULT/LOGAN EXP 16	ELW2060	93YLSR7UHBJ819210	2011/2011	K7MJ714QJ21566	BRANCA	R\$ 850,00
24	578	GM/PRISMA JOY	EMM2018	9BGRJ6940AG248785	2009/2010	T10036567	PRATA	R\$ 900,00
25	580	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	EMO6408	9BFZF54P7A8474482	2009/2010	QF9AA8474482	PRATA	R\$ 900,00
26	589	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EPI9028	9BD15802AA6444580	2010/2010	146E1011*9854744*	BRANCA	R\$ 900,00
27	592	VW/GOL 1.0 GIV	EPW5814	9BWWAD05W9BP065122	2010/2011	CCP241582	PRATA	R\$ 900,00
28	593	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	EQI0783	9BD13572AB2162467	2010/2011	310A5011*2018064*	PRATA	R\$ 1.200,00
29	596	FORD/KA FLEX	ERH7712	9BFZK53AB8B255866	2010/2011	SMRBB255866	VERDE	R\$ 850,00
30	604	VW/GOL 1.0	EUG1191	9BWWAD05U8BT204839	2010/2011	CCN626439	VERMELHA	R\$ 850,00
31	614	HYUNDAI/TUCSON GLSB	FNH9135	95PIN81EPFB086263	2014/2015	F4GAEW009518	BRANCA	R\$ 2.200,00
32	617	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	FRCT7D89	9HBHGA1DAEP245449	2014/2014	F4FADUJ206724	PRATA	R\$ 1.900,00
33	618	FIAT/UNO VIVACE 1.0	FRG2D74	9BD19510ZF0681369	2015/2015	310A01112446802	PRETA	R\$ 1.200,00
34	634	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	GBM5015	9BGKL69U0JG220256	2017/2018	GFGSH7946	PRATA	R\$ 1.500,00
35	641	FIAT/UNO 1.6 R	GNT0665	9BD146000L3655794	1990/1991	7539226	CINZA	R\$ 750,00
36	653	GM/CELTA 4P SPIRIT	HLB6115	9BGRX4810AG150851	2009/2010	S90076312	PRATA	R\$ 850,00
37	659	VW/GOL CL	HZJ2817	9BWWZZ320ZKT006887	1989/1989	UP493010	PRATA	R\$ 750,00
38	660	VW/POLO SEDAN 1.6	HZV2755	9BWWB09AX3P052506	2003/2003	BAH1100298	PRATA	R\$ 750,00
39	665	VW/GOL CL	JMX0852	9BWWZZ320ZMT004672	1991/1991	UTAD03893	AZUL	R\$ 750,00
40	666	I/ KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	JPW7219	KNAEJ55237408492	2007/2007	G4GC71H684097	PRETA	R\$ 1.100,00

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeverica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeverica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

41	668	FIAT/SIENA FIRE	JQB6685	9BD17203753134442	2004/2005	178F1011*6184899*	AZUL	R\$ 750,00
42	671	FIAT/ROFINO FLEX	KMN5485	9BD25504978791505	2006/2007	178E9011*7330176*	BRANCA	R\$ 900,00
43	674	PEUGEOT/207SW XR S	KYK2359	9362PKFWXB041408	2009/2009	10DBSS0026305	CINZA	R\$ 750,00
44	675	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	LMB1712	9BD146000N3936155	1992/1993	146B4011-3630738	VERDE	R\$ 750,00
45	681	FIAT/UNO ELETRONIC	MUG6953	9BD146000S5479071	1995/1995	4279510	AZUL	R\$ 750,00
46	690	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	NIISG37	93YLSR6GHJA308260	2009/2010	D4DH769Q064498	PRETA	R\$ 750,00
47	691	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	NUG2704	8BCLDRFJ29G518764	2008/2009	10TVAA0009433	PRETA	R\$ 850,00

ANEXO VII - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS – PÁTIO
ITAPECERICA DA SERRA

QUANT.	LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB. / ANO MOD.	MOTOR	COR
1	3	SUNDOWN/HUNTER 100	EHM0838	94JZXSMB89M023124	2008/2009	JBBL8021311	PRETA
2	4	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EHV2203	9C2KC1610AR007605	2009/2010	KC16E1A007605	CINZA
3	5	HONDA/CG 125 FAN KS	EKF0052	9C2JC41109RS36945	2009/2009	JC41E19536945	PRETA
4	9	HONDA/CG 125 TITAN	AFH7105	9C2JC2501SR532853	1995/1995	JC25E-SS32853	AZUL
5	11	HONDA/C100 DREAM	AHO3753	9C2HA050VTR008866	1996/1997	HA05EV008866	VERMELHA
6	14	HONDA/CG 125 CARGO	AKM8340	9C2JC30303R100100	2002/2003	JC30E33100100	AMARELA
7	16	HONDA/C100 BIZ ES	ALI7211	9C2HA07104R006225	2003/2004	HA07E14006225	PRETA
8	17	H/HONDA CG 125 TODAY	BFG5259	9C2JC1801PRP03724	1993/1993	JC18E4062451	VERMELHA
9	21	HONDA/CG 125 CARGO	BFZ3E90	9C2JC30303R104364	2003/2003	JC30E33104364	BRANCA
10	22	HONDA/CG 125 CARGO	BHV9846	9C2JC30303R800207	2003/2003	JC30E33800207	BRANCA
11	23	H/HONDA CG 125	BHZ6461	CG125BR1317936	1983/1983	CG125BR1317857	VERMELHA
12	24	H/HONDA CG 125	BJW1525	9C2JC1801HR140976	1987/1987	SEM CADASTRO	BRANCA
13	25	HONDA/CG 125 TITAN	BWX3488	9C2JC2501SR52905	1995/1995	JC25ESS52905	VERMELHA
14	27	H/HONDA CG 125 TODAY	BMY8475	9C2JC1801MR215522	1991/1992	4005817	AZUL
15	33	H/HONDA CG 125	BSB6065	CG125BR1469393	1986/1986	JC25ESS37211	VERMELHA
16	34	HONDA/CG 125 TITAN	BSJ0527	9C2JC250VVR107022	1997/1997	JC18E-SS82575	AZUL
17	35	HONDA/CG 125 TITAN	BSJ5915	9C2JC250VWR120781	1998/1998	JC25E-W120781	AZUL
18	36	HONDA/CBX 200 STRADA	BSL2A83	9C2MC270VWR009219	1998/1998	MC27E-W009219	VERDE
19	41	HONDA/CG 125 TITAN	BVI4825	9C2JC250VTR060119	1996/1997	JC25E-V0609119	VERMELHA
20	42	HONDA/CG 125 TITAN	BVL4571	9C2JC250TTR022071	1996/1996	JC25E-T022071	CINZA
21	44	HONDA/CG 125 TITAN	BXW7307	9C2JC250VTR036429	1996/1997	JC25E036429	CINZA
22	46	H/HONDA ML 125	CBX5031	CG125BR2106596	1983/1983	SEM CADASTRO	VERMELHA
23	62	HONDA/CG 125 CARGO	CMT6267	9C2JA0100XR002156	1999/1999	JC18E-X002156	BRANCA
24	65	H/HONDA CG 125	CMV5329	CG125BR1144535	1981/1982	SEM CADASTRO	VERMELHA
25	68	HONDA/CG 125 TITAN	CNF6728	9C2JC250VVR222521	1997/1997	JC25E-V222521	CINZA
26	69	HONDA/CG 125 TITAN	CNH1449	9C2JC250VWR196293	1998/1998	JC25E-W196293	VERDE
27	79	H/HONDA CG 125	CTG2717	CG125BR1429352	1985/1985	SEM CADASTRO	VERMELHA
28	82	HONDA/CG 125 TITAN	CTG7054	9C2JC2500XR117764	1999/1999	JC25E-X117764	AZUL
29	84	HONDA/CG 125 TITAN	CTL0D26	9C2JC2500XR118248	1999/1999	JC25E-X118248	AZUL
30	85	HONDA/CG 125 TITAN KS	CTL4651	9C2JC30101R184033	2001/2001	JC30E11184033	PRATA

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeverica da Serra
R. Maj. Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeverica da Serra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

31	87	HONDA/CG 125 TITAN KS	CVF6664	9C2JC30102R022043	2001/2002	JC30E12022043	VERDE
32	89	HONDA/C100 BIZ ES	CVQ9315	9C2HA07101R227402	2001/2001	HA07E-1227402	VERMELHA
33	90	HONDA/CG 125 CARGO	CVQ9G71	9C2JC30302R003129	2001/2002	JC30E32003129	BRANCA
34	92	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWR4197	9C2JC30104R066184	2003/2004	JC30E14066184	PRETA
35	93	HONDA/CG 125 TITAN	CWR9452	9C2JC2500YR015545	1999/2000	JC25E-Y015545	AZUL
36	94	HONDA/CG 125 TITAN ES	CWT8317	9C2JC30201R056243	2001/2001	JC30E21056243	PRATA
37	102	HONDA/CG 125 TITAN KS	CZT0871	9C2JC3010YR087941	2000/2000	JC30E1Y087941	VERDE
38	103	H/HONDA CG 125	DAAS458	9C2JC1801JR122896	1988/1988	SEM CADASTRO	BRANCA
39	106	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAAB592	9C2JC3010YR128368	2000/2000	JC30E1Y128368	VERMELHA
40	109	HONDA/C100 BIZ ES	DAF7679	9C2HA07101R247515	2001/2001	HA07E-1247515	PRETA
41	116	YAMAHA/CRYPTON T105E	DBD9742	9C8KE047030003579	2003/2003	E339E-003598	VERDE
42	117	HONDA/CG 125 TITAN KS	DBR4780	9C2JC3010YR055830	2000/2000	JC30E1Y055830	VERMELHA
43	130	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFAS642	9C2JC30103R125601	2002/2003	JC30E13125601	PRATA
44	133	HONDA/C100 BIZ ES	DFB6697	9C2HA07103R800123	2003/2003	HA07E13800123	PRETA
45	136	HONDA/CG 125 TITAN ES	DFC8342	9C2JC30202R142633	2002/2002	JC30E22142633	PRATA
46	139	HONDA/CG 125 TITAN KS	DGF2526	9C2JC30103R204774	2003/2003	JC30E13204774	AZUL
47	142	HONDA/CG 125 TITAN KS	DGM8338	9C2JC30103R803314	2003/2003	JC30E13803314	AZUL
48	158	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHB6076	9C2JC30102R201313	2002/2002	JC30E12201313	PRATA
49	159	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD3515	9C2JC30103R804822	2003/2003	JC30E13804822	AZUL
50	168	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJI4220	9C2JC30103R807891	2003/2003	JC30E13807891	VERDE
51	171	KASINSKI/GF 125	DJI5722	93FGF12533M009699	2003/2003	GF125111883	AZUL
52	172	YAMAHA/YBR 125E	DJI6G46	9C8KE04303002452	2003/2003	E337E038389	PRETA
53	177	HONDA/CG 125 CARGO	DJI7519	9C2JC30304R000461	2003/2004	JC30E34000461	BRANCA
54	185	HONDA/C100 BIZ	DJV4J35	9C2HA07004R800377	2003/2004	HA07E-4800377	PRETA
55	191	HONDA/CG 125 TITAN KS	DKL4321	9C2JC30104R802450	2003/2004	JC30E14802450	VERDE
56	233	KASINSKI/SOFT	EWZ5203	93FSTJXGBCM009128	2011/2012	9XAFB0009131	VERMELHA
57	284	HONDA/CG 125 CARGO KS	FDQ5243	9C2JC4130CR009113	2012/2012	JC41E3C009113	BRANCA
58	315	HONDA/CG 125 TITAN	GQJ5161	9C2JC250VVR152678	1997/1997	JC25E-V152678	AZUL
59	326	HONDA/CG 125 TITAN ES	HPP2187	9C2JC30203R142405	2003/2003	JC30E23142405	AZUL
60	337	HONDA/CBX 200 STRADA	KCY3043	9C2MCC701TRR08692	1996/1996	MC27E-7008692	ROXA
61	339	HONDA/CG 125 TITAN ES	KEI6024	9C2JC30201R045418	2001/2001	JC30E21045418	VERDE
62	345	HONDA/CG 125 TITAN KS	MEQ0230	9C2JC30104R054410	2000/2001	JC30E11045410	PRATA
63	349	HONDA/CG 125 TITAN	NBR5918	9C25C250TRR084488	1996/1996	JC25E-7084488	AZUL
64	357	TRAXX/ILJO STREET	OUA4531	951B-XKBB1CB003732	2012/2012	JL1P39FMB127003153	VERMELHA
65	410	FIAT/FIESTA QUEST	DLMS5765	96RFBZFH3AB432761	2012/2012	C4E3432761	PRATA
66	421	GM/CORSA HATCH MAXX	DMJ8736	9BGXH68602G183000	2007/2007	H80032295	PRATA